



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 041, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO DE BEBIDAS DURANTE A PRIMEIRA PEGADA SOLIDÁRIA DE MOTOCICLISTAS – EM PROL DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TRÊS PONTAS – NO DIA 07/09/2017

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Primeira Pegada Solidária de Motociclistas – em prol do Hospital São Francisco de Assis de Três Pontas, neste ano, realizar-se-á no dia 07/09/2017.

Considerando a necessidade de proporcionar maior segurança às pessoas que participaram do evento no Município de Santana da Vargem-MG.

DECRETA:

Art.1º Fica proibida a venda, ao consumidor final, no período de 07 de setembro de 2017, de bebidas com entrega de vasilhames de vidro, para consumo próprio no estabelecimento e/ou em via pública num raio de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) no entorno da Praça Padre João Maciel Neiva (Praça da Matriz de Santana da Vargem).

Parágrafo único: A violação ao disposto no caput deste artigo implicará:

I – autuação, notificação e advertência;

II – na hipótese de reincidência, ensejará a cassação do respectivo Alvará de funcionamento e aplicação de multa;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 01 de setembro de 2017

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL